



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 030/2024

De: 12 de Abril de 2024

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 1161/2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 1100.000,00 (cento e dez mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, conforme discriminado abaixo:

ANULA

01.031.0001.1003.4.4.90.52.00.00.00.00	60.000,00
01.031.0001.2001.3.3.90.35.00.00.00.00	30.000,00
01.031.0001.2004.3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00

TOTAL ANULADO **R\$ 110.000,00**

SUPLEMENTA

01.031.0001.2001.4.4.90.14.00.00.00.00	80.000,00
01.031.0001.2001.3.3.90.33.00.00.00.00	30.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO **R\$ 110.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 12 de abril de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**